



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro  
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000  
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00  
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

**RESOLUÇÃO N.º 091/1998**

**CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS  
FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA .**

A Câmara Municipal de Ubaporanga, aprova e a mesa diretora promulga a seguinte Resolução:

ART.1º - Os vencimentos dos funcionários da câmara municipal de ubaporanga, e ocupantes de cargos em comissão, ficam reajustados em 8,34% ( oito virgula trinta e quatro por cento) a titulo de adiamento conforme reajuste aprovado pelo governo federal, como consta no anexo I .

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verba consignada no orçamento para o exercício de 1998.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1998. .

Mandamos, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Resolução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro  
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000  
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00  
E-mail: [camaramunicipalubaporanga@gmail.com](mailto:camaramunicipalubaporanga@gmail.com)

Ubaporanga, 02 de junho de 1998.